



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Revogada pela [Portaria Ibram nº 623, de 24 de agosto de 2021](#).

~~**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI**, nomeado pela Secretária-Executiva do Ministério da Cultura, por meio da Portaria MinC nº 894, de 11 de novembro de 2016, com poderes atribuídos pela Portaria MINC nº 110, de 8 de outubro de 2014, e a Portaria Ibram nº 324 de 4 de agosto de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V – Da Gestão do Contrato – da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017 e seus anexos;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º – Ficam designados os representantes, titulares e suplentes, do comitê de segurança da informação e comunicações:~~

~~I – Presidência: Fernanda da Silva Febrônio (titular) e Ana Carolina Silva Paulo (suplente);~~

~~II – Departamento de Planejamento e Gestão Interna (DPGI): Edson Luiz Gandra dos Santos (titular) e Daniel Lins Rodriguez (suplente);~~

~~III – Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus (DDFEM): Adna de Abreu Rodrigues Teixeira (titular) e Flávio Costa Avalone (suplente);~~

~~IV – Departamento de Processos Museais (DPMUS): Newton Fabiano Soares (titular) e Leonardo Neves Batista (suplente); e~~

~~V – Coordenação Geral de Sistemas de Informações Museais (CGSIM): Suelen Garcia Soares Vaz (titular) e Alexandre César Avelino Feitosa (suplente).~~

~~Parágrafo único. Os membros da Presidência do Ibram representam as unidades: Chefia de Gabinete, Núcleo de Relações Institucionais, Auditoria Interna e Procuradoria Federal junto ao Ibram.~~

~~Art. 2º – Ficam designados Edson Luiz Gandra dos Santos como Gestor e Coordenador do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação e, nos seus impedimentos legais e eventuais pelo servidor Daniel Lins Rodriguez.~~

~~Art. 3º – Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão instituída por meio da Portaria 85, publicada no BSE em 09 de julho de 2018.~~

~~Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura de sua publicação.~~

DENIO MENEZES DA SILVA

Brasília, 1º de fevereiro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no BSE de 1º de fevereiro de 2019 ([clique aqui](#))